



1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 1309001/2017/PMNP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO – PA E A EMPRESA CIRLEI DE J. GOMES - ME, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.

O **MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO - PA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF n.º 10.221.786/0001-20, com sede na Travessa Belém, n.º 768, Bairro Jardim Europa, Município de Novo Progresso, Estado do Pará, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, chefe do Poder Executivo, **UBIRACI SOARES SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF 658.703.872-72, portador do RG 1261945-0, SSP/MT, residente e domiciliado no município de Novo Progresso, Estado do Pará, e, de outro lado, a empresa **CIRLEI DE J. GOMES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF n.º 24.474.562/0001-35, com sede a na Rua Jacob Heck, s/n, Bairro Castelo de Sonhos, município de Altamira - PA, aqui denominada **CONTRATADA**, que neste ato é representada pela sua empresária individual, a Dra. **Cirlei de Jesus Gomes**, brasileira, solteira, médica, portadora da cédula de identidade sob n.º 6018486, PC/PA (CRM n.º 12249/PA) e CPF/MF n.º 615.951.871-20, determinam por meio deste, alterar o Contrato n.º 1309001/2017/PMNP, que trata da **contratação de serviços médicos, com base no Edital de Credenciamento 001/2017 e Anexos, para os itens 01, 02, 03 e 04, (Anexo I – Tabela de Preços Serviços)**, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1 - Prorrogação do prazo de vigência inicialmente contratado até 31 de dezembro de 2018, nas mesmas condições originariamente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2 – Fica ratificado os valores dos procedimentos constantes da Tabela de Preços e Serviços (Anexo I do Edital de Credenciamento 001/2017), de acordo com os serviços fornecidos pela Contratada, limitado a R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) mensais, por profissional médico atuante, conforme previsão contratual (item 5.6).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3 – O presente Termo Aditivo possui amparo legal nos artigos 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO:

4 - As despesas vinculadas ao presente Termo Aditivo correrão a conta do orçamento do exercício de 2018.



CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do contrato de origem.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6 - Tendo em vista o que dispõe o art. 55, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93, as partes ratificam o foro da Comarca de Novo Progresso, Estado do Pará, para dirimirem as dúvidas e entendimentos que se fizerem necessários, com renúncio expresso de outro por mais privilegiado que possa ser.

7 - E por estarem assim justos e convencionados, após lido e achado conforme o presente, as partes assinam em 02 (duas) vias de igual teor, comprometendo-se, a cumprirem na íntegra as cláusulas avençadas.

Novo Progresso/PA, 29 de Dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO - PA

Ubiraci Soares Silva

Prefeito Municipal

Contratante

CIRLEI DE J. GOMES - ME

Cirlei de Jesus Gomes

Empresária Individual

Contratada